



LEI Nº 228, de 29 de dezembro de 1957

Autoriza abertura de crédito especial.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, na conformidade do disposto no art. 105 e seu parágrafo, da Lei de Organização Municipal, autorizado a consignar ao Poder Judiciário do Município importância para execução e liquidação de sentença judicial proferida em ação movida contra o Município.

Art. 2º - Para atender à despesa autorizada no art. 1º, fica o Prefeito autorizado a abrir crédito especial até a importância de 30.300,00, que vigorará até o exercício de 1958.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão exatamente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 29 de dezembro de 1957

*Dr. João de Almeida Rosa*  
Prefeito Municipal  
*Guilherme Vitoriano*  
Secretário